

DECRETO Nº 5953/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3932/2018, de 16-10-2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com a seguinte classificação orçamentária.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0403	Fundo de Previdência Municipal		
	Atividade 2.016-Manutenção das Atividades		
	Administrativas do Fundoprevi		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	25.000,00
	RECURSO VINCULADO 50 RPPS		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>25.000,00</u>

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0403	Fundo de Previdência Municipal		
	9.997- Reserva de Contingência do Fundoprevi		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$	25.000,00
	RECURSO VINCULADO 50 RPPS		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>25.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de outubro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 16 a 26-10-2018